



TERMO ADITIVO DE PRAZO Nº 02/2025

DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº 76/2023

REFERENTE AO CONTRATO Nº 04/2024 – PROCESSO Nº 89/2023

A **CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL**, pessoa jurídica de direito público, com sede administrativa na Rua Joaquim Nascimento Lourenço, n. 179, Centro, Palmital – SP, CEP 19.970-074, inscrita no CNPJ sob o nº. 49.893.225/0001-03, neste ato representada pelo seu Presidente, **MIGUEL GUSTAVO FIGUEIREDO BUENO**, brasileiro, casado, advogado, portador da Cédula de Identidade RG nº 30.187.102-4 SSP/SP, e devidamente inscrito no CPF/MF sob nº 320.781.628-25, com endereço na Rua Luís José de Oliveira, 97, Jardim Dona Elídia, nesta cidade de Palmital, Estado de São Paulo, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e **GOVERNANÇABRASIL S/A TECNOLOGIA E GESTÃO EM SERVIÇOS**, com sede à Rua João Pessoa nº 1183, Térreo e Andar 1 e 2, Bairro Velha, na cidade de Blumenau-SC, C.N.P.J. Nº 00.165.960/0001-01, e-mail govbr@govbr.com.br, neste ato representada pelo Sr. **ROBERLEI CÉSAR FERNANDES**, portador do RG 19.817.393-3-SSP/SP e CPF 058.748.998-71, e-mail pessoal: roberlei.fernandes@govbr.com.br, residente e domiciliado na cidade de Ribeirão Preto – SP, na Rua Capitão Adelmio Norberto da Silva nº 715, Bairro Alto da Boa Vista, CEP: 14025-670, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, acordam e ajustam firmar o presente **TERMO ADITIVO**, ao contrato acima mencionado, nas disposições do Artigo 57, inciso II da Lei nº 8.666/93, com suas alterações posteriores e legislações pertinentes e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO PRAZO

I- Fica prorrogado o prazo preestabelecido entre as partes no contrato nº 04/2024, por meio do presente Termo Aditivo, por mais 12 (doze) meses, iniciando-se em **01 de fevereiro de 2025** e com término em **31 de janeiro de 2026**, nos termos da parte final do item 4.1 da Cláusula IV, do Contrato originário (Art. 57, II da Lei nº 8.666/93).



CÂMARA MUNICIPAL DE
PALMITAL
ESTADO DE SÃO PAULO

CLÁUSULA SEGUNDA: DA ATUALIZAÇÃO DOS VALORES CONTRATADOS

I- Após aplicado o índice conforme disposto na cláusula VII do contrato originário, o preço mensal dos serviços será de **R\$ 11.315,16 (onze mil trezentos e quinze reais e dezesseis centavos).**

II- Dá-se ao presente Termo Aditivo o valor total de **R\$ 135.781,92 (cento e trinta e cinco mil, setecentos e oitenta e um reais e noventa e dois centavos).**

III- Os valores das despesas decorrentes do presente Termo Aditivo correrão por conta da seguinte dotação orçamentária vigente da **CONTRATANTE:**

LEGISLATIVO

010310101.2.101000 – Manutenção do Processo Legislativo

3.3.90.40.00.0000 – Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação

3.3.90.40.99.0000 – Outros Serviços Tecnologia da Informação

CLÁUSULA TERCEIRA: DAS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO ORIGINÁRIO

I- Quanto às demais cláusulas do Contrato Originário, permanecerão as mesmas sem qualquer modificação.

II- E assim, estando justas e de acordo, as partes assinam o presente Termo Aditivo, para os fins de direito.

Palmital/SP, 17 de janeiro de 2025.

(assinado digitalmente)
CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL
Miguel Gustavo Figueiredo Bueno
Presidente
CONTRATANTE

(assinado digitalmente)
GOVERNANÇABRASIL S/A TEC. E
GESTÃO EM SERVIÇOS
Roberlei César Fernandes
CONTRATADA

TESTEMUNHAS

(assinado digitalmente)
1- Pedro Rodrigo Garrido Montoro
CPF: 464.466.048-58

(assinado digitalmente)
2- Adriano Bachetta Meira
CPF: 290.166.938-74



CÂMARA MUNICIPAL DE
PALMITAL
ESTADO DE SÃO PAULO

ANEXO I

SISTEMA	Valor por mês
Módulo de Administração Orçamentária e Financeira Contabilidade, Controle Interno, Tesouraria e Planejamento (LOA)	R\$ 1.764,33
Módulo de Compras e Licitações – AUDESP Fase IV, Pregão Eletrônico e Portal Nacional de Contratações Públicas	R\$ 1.144,09
Módulo de Patrimônio - NBCASP	R\$ 476,70
Módulo Compras e Materiais	R\$ 523,85
Módulo de Gestão de Pessoal e Recursos Humanos, AUDESP – Fase III, Portal do Servidor Contracheque web, Medicina do Trabalhador Registro SMT e e-Social	R\$ 3.556,94
Módulo de Portal da Transparência	R\$ 409,65
Provedor de Nuvem Pública (05 usuários simultâneos)	R\$ 1.239,43
Gestão do Processo Administrativo	R\$ 2.200,17
TOTAL POR MÊS	R\$ 11.315,16





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 03CA-EA02-5B33-32FB

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ MIGUEL GUSTAVO FIGUEIREDO BUENO (CPF 320.XXX.XXX-25) em 17/01/2025 09:59:30 (GMT-03:00)
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ PEDRO RODRIGO GARRIDO MONTORO (CPF 464.XXX.XXX-58) em 17/01/2025 10:01:41 (GMT-03:00)
Emitido por: AC SOLUTI Multipla v5 << AC SOLUTI v5 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)
- ✓ ADRIANO BACHETTA MEIRA (CPF 290.XXX.XXX-74) em 17/01/2025 10:02:31 (GMT-03:00)
Emitido por: AC SOLUTI Multipla v5 << AC SOLUTI v5 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)
- ✓ ROBERLEI CESAR FERNANDES (CPF 058.XXX.XXX-71) em 17/01/2025 10:48:51 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: AC Instituto Fenacon RFB G3 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cmpalmital.1doc.com.br/verificacao/03CA-EA02-5B33-32FB>